

ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DA AVALIAÇÃO	2
1.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR	2
1.2. EXPLICITAÇÃO DA LÓGICA DE INTERVENÇÃO	3
1.3. CONTEXTO DA REPROGRAMAÇÃO DO PORTUGAL 2020	6
1.4. BALANÇO DOS PROGRESSOS ENTRETANTO ALCANÇADOS	8
1.5. PRINCIPAIS STAKEHOLDERS DAS INTERVENÇÕES	9
1.6. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO QREN E DO PT2020	10
2. PROPÓSITO E PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS DA AVALIAÇÃO	12
2.1. PROPÓSITO E OPORTUNIDADE DA AVALIAÇÃO	12
2.2. PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS	13
3. OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO	14
4. CRITÉRIOS, QUESTÕES DE AVALIAÇÃO E DIMENSÕES DE ANÁLISE	15
5. METODOLOGIA	19
5.1. ENTENDIMENTO DO OBJETO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO	19
5.2. EXPLICITAÇÃO DO QUADRO METODOLÓGICO GLOBAL QUE ESTRUTURA A AVALIAÇÃO	20
5.3. ENTENDIMENTO DAS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO	23
5.4. ESTRATÉGIA DE RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO	23
5.6. TÉCNICAS DE RECOLHA DA INFORMAÇÃO E FONTES DE INFORMAÇÃO/STAKEHOLDERS	24
5.7. TÉCNICAS DE TRATAMENTO E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO	25
5.8. ENVOLVIMENTO DOS STAKEHOLDERS NAS DIFERENTES FASES DO PROCESSO AVALIATIVO	25
6. PRODUTOS DA AVALIAÇÃO	26
7. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	31
8. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E CONTROLO DE QUALIDADE	31
8.1. PERFIS DOS ELEMENTOS DA EQUIPA TÉCNICA	31
8.2. COMPETÊNCIAS DOS ELEMENTOS DA EQUIPA TÉCNICA	32
8.3. ORGANIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E DOS TRABALHOS	33
8.4. GARANTIA DE QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	33
9. CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO	33
10. ESTRUTURA DE CUSTOS DA AVALIAÇÃO	34
11. REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS/RELATÓRIOS	34
12. MECANISMOS/MODELOS DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS	34
13. INFORMAÇÃO DISPONÍVEL	35
14. MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE	39
ANEXO I. LÓGICA DE INTERVENÇÃO	
ANEXO II. TIPOLOGIAS DE APOIO	
ANEXO III. BALANÇO DE IMPLEMENTAÇÃO	

ANEXO IV. ESTRUTURA TIPO DO RELATÓRIO INICIAL DA AVALIAÇÃO

ANEXO V. ESTRUTURA TIPO DO RELATÓRIO INTERMÉDIO, DO RELATÓRIO FINAL PRELIMINAR E DO RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO

ANEXO VI. GRELHA PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DA AVALIAÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

O Regulamento (CE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, estabelece no n.º 1 do artigo 54.º que *"Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia e impacto. O impacto dos programas deve ser avaliado à luz da missão dos respetivos FEEI, tendo em conta as metas da Europa 2020 - Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo"*.

O n.º 3 do artigo 56.º refere que *"Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. Pelo menos uma vez durante o período de programação, deve ser realizada uma avaliação para determinar de que forma os FEEI contribuíram para os objetivos de cada prioridade"*. (REG (UE) n.º 1303/2013)

O Plano de Avaliação do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (adiante designado PA POSEUR) e o Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), ao qual o primeiro se reporta, assumem a concretização daquelas disposições comunitárias e suportam a função de avaliação do Portugal 2020 (PT2020) e do PO, estabelecendo os princípios orientadores e o roteiro de planeamento, implementação e acompanhamento das avaliações, identificando também as avaliações previstas realizar no atual ciclo de programação e as suas especificações.

A Avaliação Intercalar do PO SEUR, prevista no PA POSEUR e PGA PT2020, assume-se como uma Avaliação de Impacto, especialmente orientada para *"determinar a eficácia, a eficiência e o impacto"* das intervenções apoiadas pelo PO SEUR, com um aprofundamento metodológico diferenciado por Objetivo Específico (OE) de cada Prioridade de Investimento (PI) mobilizada em cada Eixo Prioritário, não sendo aplicada a mesma abordagem avaliativa a todos os resultados do Programa, considerando a lógica de intervenção definida na programação. Sempre que relevante, a avaliação deverá também considerar as dimensões de operacionalização do PO que permitam explicar níveis de progresso diferenciados.

1.2. EXPLICITAÇÃO DA LÓGICA DE INTERVENÇÃO

O Acordo de Parceria que Portugal propôs à Comissão Europeia, denominado Portugal 2020, estabeleceu o quadro global de intervenção dos FEEI, adotando os princípios de programação da Estratégia Europa 2020 e consagrando a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial que estimulará o crescimento e a criação de emprego em Portugal.

O Portugal 2020 define as intervenções e as prioridades de investimentos necessárias para promover no território nacional o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e o cumprimento das metas da Europa 2020. O processo de programação para 2014-2020 visou a antecipação da adaptação europeia às grandes mudanças globais, no domínio da energia, das alterações climáticas e do uso mais eficiente dos recursos numa perspetiva dinâmica que relaciona competitividade e sustentabilidade.

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), incluído no Domínio Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, constitui um instrumento fundamental para Portugal enfrentar os desafios identificados na Estratégia Europa 2020, especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes. O Programa também se encontra alinhado com o Programa Nacional de Reformas (PNR) 2016-2020, atualizado em abril de 2018, visa, sempre que aplicável, apoiar a aplicação dos instrumentos que respondem às Recomendações Específicas (REP) do Conselho, formuladas no âmbito do Semestre Europeu.

Neste sentido, o PO SEUR assume-se como tributário de parte da Agenda Valorização do Território, prosseguida no período 2007-2013 com recurso a parte do financiamento dos Fundos Estruturais e de Coesão, e ganhou uma maior abrangência com a integração da dimensão energética, nas vertentes eficiência, renováveis e segurança de abastecimento, enquanto mecanismo privilegiado para o cumprimento das políticas públicas do setor.

A concretização de uma estratégia que promove simultaneamente a resposta aos desafios que Portugal enfrenta necessita do contributo de diversos objetivos temáticos (OT) que se traduzem operacionalmente em Eixos Prioritários de atuação, que por sua vez mobilizam PI e OE que se pretendem atingir, ventilados por indicadores de realização e de resultado e respetivas metas que materializam esses objetivos e que se consubstanciam nas alterações de política pública que se pretendem induzir.

A lógica de intervenção do POSEUR assenta em três pilares estratégicos: I-Transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores; II - A adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos; III - Proteção do ambiente e a eficiência dos recursos, consubstanciados no Eixos Prioritários, a que acresce o Eixo IV da Assistência Técnica.

Enquanto PO Temático concluiu-se pela adequação de uma programação monofundo (Fundo de Coesão) que abrange todo o território nacional e que está focado nas elegibilidades específicas

deste Fundo, a que acresce uma estruturação das intervenções delineada em torno de um reduzido número de Eixos prioritários associados a um único objetivo temático por Eixo.

Em síntese, esta lógica de intervenção, já com a situação pós reprogramação, é apresentada no **Anexo I – Lógica de Intervenção**, em que se procurou assegurar uma ligação clara entre PI, OE, ações a financiar e as metas de realização e de resultado para dar resposta aos constrangimentos identificados nestas áreas de intervenção, organizando esta cadeia de programação em função de cada uma das PI.

Apresenta-se ainda no **Anexo II – Tipologias de Apoio**, a sistematização das tipologias de operação/dimensões de apoio que integram o objeto da presente avaliação, agrupadas pelo conjunto das prioridades de investimento que constituem o PO SEUR, com informação dos beneficiários previstos, o território abrangido e a forma de financiamento das diferentes ações, na sua totalidade financiadas através do Fundo de Coesão.

No Eixo I, o OT4 é partilhado com os restantes PO Regionais. A PI 4.1. encontra-se fortemente alinhada com os objetivos de concretização do PNAER, 31% do consumo final bruto de energia associado a fontes de energias renováveis. No âmbito do POSEUR, pretende-se apoiar o desenvolvimento de projetos de energia renovável, aproveitando o potencial energético endógeno e contribuindo ao mesmo tempo para a diversificação das fontes de energia e a diminuição da dependência energética do país. Importa também assegurar uma maior integração na rede dos projetos de produção de energia de base renovável, assim como o desenvolvimento de projetos de armazenagem de energia.

A lógica de intervenção subjacente à PI 4.3 situa-se ao nível da alteração dos padrões de consumo energético em Portugal, no setor público, assim como na redução dos custos associados, pretende-se aumentar a eficiência energética, contribuindo para a redução de despesa, para o uso eficiente de recursos, e para a redução de emissões e alteração comportamental dos agentes envolvidos. Importa também promover a maior eficiência energética do parque habitacional por via da promoção da adoção de sistemas passivos, como também pelo uso de equipamentos mais eficientes que permitam reduzir o consumo de energia final, considerando-se ainda a produção renovável descentralizada para autoconsumo.

No âmbito da PI 4.5 a mudança que se pretende induzir é ao nível da transição para modos de transporte mais amigos do ambiente e uma intensificação do uso do transporte público coletivo de passageiros, em detrimento do transporte individual motorizado (com forte dependência do consumo de fontes de energia fósseis), face aos fatores críticos verificados em termos do peso considerável dos transportes no consumo de energia primária em Portugal, no que se refere à utilização de recursos energéticos com elevadas emissões de carbono.

No Eixo II- Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos foram mobilizadas duas Prioridades de Investimento (5.1; 5.2) que se consubstanciam em três OE (5.1.1; 5.2.1 e 5.2.2). Na PI 5.1. o desafio é reduzir a elevada vulnerabilidade de Portugal às alterações climáticas

no contexto europeu; contrariar a tendência de agravamento dos fenómenos meteorológicos extremos e dos seus impactes ambientais e socioeconómicos; implementar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC); melhorar os níveis de conhecimento, planeamento e monitorização do problema; fomentar a integração da adaptação climática noutros âmbitos setoriais (*mainstreaming*) estimulando a adoção de medidas específicas; complementar investimentos realizados para reduzir riscos específicos que são potenciados ou acelerados pelas alterações climáticas.

Na PI 5.2. pretende-se reforçar a proteção do litoral face ao problema da erosão costeira e à intensificação de fenómenos meteorológicos extremos; reduzir os incêndios rurais através do reforço do sistema nacional de proteção civil em termos de meios de prevenção e combate; prevenir e gerir outros riscos específicos, incluindo cheias e inundações, fenómenos de poluição, acidentes graves e catástrofes, investindo em meios e intervenções adequadas; cumprir a legislação comunitária em matéria de riscos específicos (ex. cheias); complementar investimentos efetuados noutros períodos de programação; melhorar as capacidades de planeamento, monitorização e comunicação em geral face aos riscos; incentivar o desenvolvimento de ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos.

O Eixo III - Proteção do ambiente e promoção da eficiência dos recursos, assenta particularmente na operacionalização das estratégias para o setor dos resíduos (PERSU 2020) e para o setor das águas (PENSAAR 2020), dando cumprimento, respetivamente, às Diretivas 2008/98/CE e 2000/60/CE.

Na PI 6.1. Resíduos, foram programados os investimentos que permitem a Portugal melhorar os níveis de reciclagem e de outras formas valorização de resíduos urbanos, para dar cumprimento às metas: 1) Meta de preparação para reutilização e reciclagem de resíduos urbanos (Aumento mínimo global para 50 %); 2) Meta de desvio de RUB de aterro (Redução para 35%). As intervenções apoiadas devem também produzir efeitos face à mudança de paradigma que os novos desafios da economia circular colocam ao setor da gestão de resíduos urbanos para 2030, refletidos na proposta de revisão da legislação europeia (Diretiva Quadro dos Resíduos, Diretiva das embalagens e resíduos de embalagens e Diretiva Aterros) e do PERSU 2020, para o cumprimento de metas mais ambiciosas relativas às obrigações de recolha seletiva de bio resíduos.

Na PI 6.2. que se subdivide nos OE 1. Recursos Hídricos e OE 2. Ciclo Urbano da Água, as intervenções programadas para Portugal visam dar resposta a situações que carecem de resolução relativamente ao saneamento de águas residuais, à melhoria da qualidade dos serviços de Abastecimento de Água (AA) e Saneamento Águas Residuais (SAR), bem como da melhoria da qualidade das massas de água, com vista ao cumprimento da meta da Diretiva Quadro da Água (DQA) para assegurar um bom estado das massas de água e o cumprimento da Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU). As intervenções apoiadas deverão produzir resultados ao nível da qualidade dos serviços prestados, assegurando a sustentabilidade do setor em todas as suas vertentes e a sua resiliência a fenómenos extremos e às alterações climáticas.

Ainda no Eixo III, o POSEUR mobiliza mais dois OE, um relativo à biodiversidade (OE 6.4.1.) e outro relativo à recuperação dos passivos ambientais (OE 6.5.1.), ao abrigo respetivamente das Diretivas 98/83/CE e e 91/271/CE. Na PI 6.4. pretende-se o reforço da gestão ativa das áreas classificadas, da conservação e recuperação do estado de conservação das espécies e habitats protegidos e da valorização dos serviços dos ecossistemas por eles suportados, para assegurar os compromissos decorrentes da aplicação das Diretivas Aves e Habitats, conjugadamente com as metas da Estratégia da UE para a Biodiversidade 2020, e em particular as prioridades refletidas no PAF.

Outra dimensão de apoio no âmbito da PI 6.4., é a vertente do planeamento, do conhecimento e da monitorização, através da sua integração em sistemas de informação, importante para colmatar as lacunas do conhecimento sobre o património natural. Estas tipologias de intervenção de natureza imaterial foram programadas como suportes essenciais para o desenvolvimento de ações físicas de conservação natureza, gestão e proteção das espécies, habitats, recursos geológicos e ecossistemas, para produzir efeitos ao nível dos processos de tomada de decisão mais fundamentados e assertivos na concretização das medidas.

Na PI 6.5., o apoio à recuperação de locais contaminados classificados como passivos ambientais prioritários, em resultado de atividades industriais ou mineiras, atualmente desativados ou abandonados, quando demonstrada a impossibilidade total de aplicação do princípio do poluidor-pagador. Neste quadro de programação foi necessário garantir a continuidade dos processos de remediação e recuperação dos passivos ambientais que se iniciaram no âmbito do POVT-QREN. Estas intervenções deverão produzir efeitos ao nível da melhoria da qualidade de vida das populações, e dos ecossistemas associados, minimizando os riscos para a saúde pública e para o ambiente.

O Eixo IV dirige-se à Assistência Técnica ao programa, destinado ao financiamento das atividades de preparação, de gestão, de controlo, de acompanhamento, de avaliação, de informação e de disseminação, bem como ao reforço da capacidade administrativa e técnica para a sua execução. Neste âmbito enquadram-se as intervenções da Autoridade de Gestão do POSEUR e do Organismo Intermédio - Instituto Desenvolvimento Regional - RAM, com vista à gestão eficiente e eficaz do Programa Operacional, promovendo a sua adequada dinamização e respetiva implementação.

1.3. CONTEXTO DA REPROGRAMAÇÃO DO PORTUGAL 2020

No âmbito do processo de reprogramação do Portugal 2020 no final de 2018 (Decisão C (2018) 8379 de 05/12/2018), o POSEUR foi alvo de um conjunto de ajustamentos, com especial incidência no Eixo I e no Eixo III, para alinhar com o Plano Nacional de Reformas, atualizado em abril de 2018, no sentido de responder às Recomendações Específicas (REP) do Conselho, formuladas no âmbito do Semestre Europeu, e para intensificar o alinhamento com as prioridades estratégicas do contexto atual das políticas públicas.

O presente exercício de avaliação, deverá ter em consideração o Programa já com estas alterações, resultantes da aprovação da reprogramação em dezembro 2018, na análise e produção das respostas às Questões de Avaliação (QA), expressas no **ponto 4 das presentes Especificações Técnicas**, no entanto, nas questões específicas sobre alterações de contexto, deverá ser analisado o processo de reprogramação nas respostas às mesmas.

A assunção de novas opções estratégicas na mobilização do financiamento Fundo de Coesão deverá ser tida em conta no exercício de avaliação, seja nas alterações às formas de financiamento, seja na realocação de dotações indicativas de fundo, abandono e introdução de novas elegibilidades, inclusão de novos grupos-alvo de beneficiários em linha com as novas elegibilidades propostas, ajustamentos nas condições de elegibilidade das operações; ajustamentos nos princípios orientadores para a seleção de operações e alterações ao nível dos valores alvo dos indicadores de realização e de resultado e quadro de desempenho.

Não existindo alterações de fundo nos documentos enquadradores da política pública e mantendo-se os objetivos nacionais que se pretendem prosseguir com a implementação destas políticas, algumas alterações ao nível dos instrumentos financiadores das políticas conduziram a opções de financiamento distintas das da programação, nomeadamente alterações ao nível da utilização de Instrumentos Financeiros no financiamento da Eficiência Energética na Habitação Particular e Administração Pública e na Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água; investimentos no desenvolvimento e implementação de sistemas de distribuição inteligente realizados pelos concessionários privados, sem financiamento FEEI; financiamento de investimentos infraestruturais, destinados à instalação, alargamento/expansão e modernização de sistemas de mobilidade urbana.

No âmbito da reprogramação, foram implementadas as medidas necessárias para corrigir os constrangimentos verificados, permitindo ultrapassar as principais condicionantes de implementação do PO, nomeadamente nos Eixos I e III.

No Eixo I foi onde se verificaram maiores alterações com o objetivo de intensificar o alinhamento com o desenho das políticas públicas setoriais, tendo mantido a sua dotação financeira. A reprogramação possibilitou a realocação das verbas não utilizadas nas PI 4.3 e 4.4, para reforço da PI 4.5, permitindo o apoio a infraestruturas para a mobilidade urbana sustentável, bem como a revisão do Quadro Desempenho (QD), com a introdução de indicadores do tipo KIS (Principais etapas de execução), dado o grande atraso na implementação deste Eixo e a impossibilidade de apresentação de execução no final de 2018, e ainda os ajustamentos que se revelam necessários às reais condições de execução.

Este avanço permitido pela reprogramação, com a abertura de Avisos no Eixo I, no domínio da nova elegibilidade na PI 4.5, relativa a infraestruturas para a mobilidade urbana sustentável, conduzirá a uma melhoria substancial da performance deste Eixo. Por outro lado, a implementação do IFRRU 2020 evidenciava dificuldades de concretização, ao nível de contratos

celebrados com os beneficiários finais no âmbito da PI 4.3, que se prendiam com as condições muito restritivas de acesso. Também no âmbito da reprogramação foi possível flexibilizar as condições de acesso, tendo passado a ser permitido o apoio a medidas de eficiência energética em edifícios não exclusivamente de habitação e a introdução de um requisito alternativo no que respeita à melhoria do desempenho energético do edifício (aumento de 20%).

No Eixo II, face à elevada procura, no âmbito da reprogramação, foi reforçado em 25 milhões de Fundo de Coesão, visando o aumento dos recursos destinados à prevenção e vigilância e dos meios vocacionados para a proteção de pessoas e bens mais vulneráveis, face à relevância estratégica e necessidades identificadas nos diversos domínios previstos neste Eixo, acrescido de já se verificar uma taxa de compromisso elevada (cerca 88%).

No que respeita aos indicadores de realização comuns e específicos do Programa, no âmbito do processo de reprogramação foram revistos os valores alvo de alguns indicadores, mobilizados novos, desmobilizados outros e ainda revistas algumas designações (e valores de referência no caso dos indicadores de resultado). Também o QD e os objetivos intermédios dos indicadores físicos e financeiros foram revistos em conformidade com as alterações aprovadas neste processo. Destaca-se o resultado alcançado em termos de QD dos 3 eixos do POSEUR, com o cumprimento dos objetivos intermédios estabelecidos, o que evidencia um progresso significativo na implementação do PO (mais modesto no Eixo I).

A Reprogramação do POSEUR também adicionou alterações ao nível da Lista Indicativa dos Grandes Projetos, tendo sido acrescentados 6 novos Grandes Projetos, sendo um no âmbito da PI 4.1 Produção e distribuição de energia por fontes renováveis, para acolher o projeto que visa a construção do Cabo Submarino Windfloat, e cinco no âmbito da PI 4.5, para apoiar infraestruturas no âmbito da mobilidade urbana sustentável – Expansão do Metro de Lisboa e do Metro do Porto, Sistema de Mobilidade do Mondego e Modernização da Linha ferroviária de Cascais.

No âmbito da reprogramação destaca-se ainda a redução do montante indicativo do apoio ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas de 1.200 M€ para cerca de 1.014 M€, pelo que a dotação programada para estes objetivos passou de 52% para 45%, o que decorre das alterações introduzidas no que respeita às elegibilidades e ainda de ajustamentos nas dotações indicativas considerando os montantes já comprometidos.

1.4. BALANÇO DOS PROGRESSOS ENTRETANTO ALCANÇADOS

No que respeita ao nível de implementação do POSEUR, existiram algumas dificuldades que se refletem no ponto de situação das intervenções apresentado no **Anexo III – Balanço da Intervenção**. Os valores apresentados por tipologia de intervenção reportam-se a 30 de setembro de 2019, dando uma perspetiva do número de concursos abertos e fundo disponibilizado a concurso, bem como o número de beneficiários e de operações aprovadas e respetivo montante

de Fundo aprovado e executado, e indicadores de realização aprovados e executados e indicadores de resultado.

O ponto de situação das intervenções, reflete um nível de compromisso da totalidade dos Eixos do POSEUR relativamente elevado (70%), mas com uma taxa de realização e de execução ainda não muito expressivas (cerca de 40% e 28% respetivamente) até ao momento, sendo que alguns OE apresentam taxas de execução e realização próximo dos 50% (5.1.1. Adaptação às Alterações Climáticas; 5.2.2. Prevenção e Gestão de Riscos; 6.2.2 Ciclo Urbano da Água). Após o processo de reprogramação aprovado, que levou a algumas alterações e ajustamentos face à programação, principalmente nas tipologias de intervenção elegíveis (ex: OT4) e nas formas de financiamento associadas a algumas tipologias de operação (ex: 6.2.2 Ciclo Urbano da Água), perspetivando-se uma aceleração do nível de implementação do PO até ao final do ano 2019.

1.5. PRINCIPAIS STAKEHOLDERS DAS INTERVENÇÕES

Os principais *stakeholders* destas intervenções são os seus beneficiários diretos – as entidades da Administração Central, Regional e Local do Estado, incluindo o Setor Empresarial do Estado e o Setor Empresarial Local; Entidades Intermunicipais (Associações de Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas); Entidades gestoras dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais; Organizações Não Governamentais de Ambiente; Produtores de energia em Regime Especial; Empresas concessionárias de transportes públicos de passageiros e Entidade Gestora do instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas (IFRRU2020) e seus destinatários finais.

Enquanto entidades responsáveis pelas políticas públicas que enquadram as intervenções, consideram-se como *stakeholders*, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), Direção-Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora Serviços Águas e Resíduos (ERSAR), Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e ADENE – Agência para a Energia .

Consideram-se também como *stakeholders* as entidades públicas regionais com competências de tutela e/ou coordenação das políticas setoriais em causa, como sejam a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais / Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA – RAM), Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas da RAM, Direção Regional de Economia e Transportes (DRET – RAM), Direção Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores (RAA) e Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RAA).

1.6. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO QREN E DO PT2020

Das avaliações realizadas durante o período 2007 – 2013, destacamos os resultados alcançados na “Avaliação da Implementação do **QREN 2007-2013**” e na “Avaliação Intercalar do POVT 2007-2013” realizadas em 2010 e 2014 respetivamente.

No âmbito da “**Avaliação da Implementação do QREN 2007-2013**”, não foram produzidas recomendações individualizadas por Programa Operacional, tratando-se de uma avaliação da dimensão estratégica, que, do trabalho de terreno realizado e da auscultação dos diferentes *stakeholders* envolvidos na implementação do QREN, permitiu identificar alguns domínios de recomendação operacional associados ao POVT, relevantes ao nível transversal, nomeadamente no que respeita à apreciação de candidaturas considerando os referenciais estratégicos que as enquadram, o que requereria um maior envolvimento das entidades sectorialmente relevantes, incluindo Organismos Intermédios, bem como a criação de um sistema que permitisse a monitorização estratégica do QREN. Outra das recomendações prende-se como a necessidade de existirem instrumentos de planeamento setoriais robustos e operacionais, que enquadrassem as intervenções cofinanciadas, o que existe em algumas áreas, mas com lacunas ao nível de uma visão territorial agregadora do conjunto das opções de política (ex: setor do ciclo urbano da água, dos resíduos, da proteção do litoral), mas que noutras áreas de intervenção, não existem (ex: passivos ambientais, prevenção e gestão de riscos), cujos documentos enquadradores existentes não são suficientemente robustos para serem considerados instrumentos de planeamento setorial

No âmbito do exercício avaliativo “**Avaliação Intercalar do POVT**” destacam-se as seguintes conclusões alcançadas nas respostas às QA, tendo resultado num conjunto de recomendações, das quais destacam-se as que se consideram prioritárias no âmbito dos Eixos Prioritários que encontram continuidade de atuação no âmbito do POSEUR:

- recomendações transversais – incorporação na análise de mérito das candidaturas, a valorização de efeitos não esperados que constituam ganhos não esperados relevantes para as intervenções e territórios, bem como reforçar a exigência relativa às condições de sustentabilidade financeira das operações;

- recomendações por Eixo Prioritário – destacam-se as recomendações relativas ao reforço do apoio a intervenções em diversas áreas, como sejam a Prevenção e Gestão de Riscos, a Proteção Costeira, Passivos Ambientais, e infraestruturas de tratamento e valorização de resíduos, e ponderação dos investimentos a realizar na área do Saneamento, tendo em consideração critérios de racionalidade económica, sustentabilidade e utilidade dos investimentos.

No âmbito do Portugal 2020, foi desenvolvida a “**Avaliação Ex ante do PO SEUR 2014-2020**”; como principais resultados deste exercício de avaliação realizado em 2014 destacam-se um conjunto

de recomendações ao processo de programação, mas também para a fase de implementação, tais como:

- aperfeiçoamento do sistema de monitorização física do PO, incluindo a fundamentação das metas dos indicadores de realização e resultado do PO, a elaboração de fichas de avaliação para todos os indicadores e incluir indicadores de resultado associados às operações aprovadas;
- na dimensão do planeamento, as preocupações prendem-se com a conformidade dos equipamentos e infraestruturas apoiadas pelo PO com os Instrumentos de Gestão Territorial e legislação ambiental, nomeadamente uma avaliação cuidada das implicações ao nível da biodiversidade e dos ecossistemas; assegurar a dimensão do desenvolvimento sustentável através da articulação com os PO regionais nos domínios da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos e privilegiar o apoio a intervenções que contribuam diretamente para os objetivos e metas de sustentabilidade, inscritos nas estratégias e instrumentos de política, nacionais e internacionais;
- no que respeita ao domínio de intervenção relativo à descarbonização da economia, são também efetuadas diversas recomendações, nomeadamente para as intervenções de Eficiência Energética no edificado, a seleção e valorização das candidaturas em função do benefício líquido esperado, da superação dos requisitos mínimos de desempenho energético estabelecidos no Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, e no caso das intervenções de Mobilidade Urbana Sustentável, a garantia da sustentabilidade económica e financeira das intervenções e o contributo para a transferência modal e reduções de emissões de CO₂.

AVALIAÇÃO SOBRE AS PRIORIDADES MOBILIZADAS PELO PO SEUR

A Avaliação temática em curso que abrange o OT4 designada de “**Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono**” apresenta a seguinte incidência sobre os objetivos específicos das diferentes prioridades de investimento:

38. Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono	
Tipo Avaliação	Processo e Impacto (Método: Avaliação Baseada na Teoria)
Programático	PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira
Territorial	Portugal Continental e Regiões Autónomas Madeira e Açores
Temática	<p>Incide no OT 4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, tendo como foco as seguintes Prioridades de Investimento:</p> <p>4.1 Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis – PO SEUR e PO Açores;</p> <p>4.2 Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas – PO Regionais; PO Madeira e PO Açores;</p>

	<p>4.3 Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação – PO SEUR; PO Regionais, PO Madeira e PO Açores;</p> <p>4.4 Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão – PO SEUR;</p> <p>4.5 Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação – PO SEUR; PO Regionais; PO Madeira e PO Açores</p>
Objetivo(s)	<p>Avaliar a implementação dos instrumentos de apoio dos FEEI no âmbito do OT4 e compreender, em relação aos resultados observados, as relações causais que ligam as intervenções às mudanças observadas/desejadas, estimando o impacto da intervenção face os objetivos prosseguidos pela política pública que enquadra esta intervenção. Pretende-se, mais concretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a relevância e a coerência da intervenção, no que respeita à pertinência da programação para a prossecução dos objetivos pretendidos, considerando as eventuais alterações de contexto, bem como a complementaridade/sobreposição de medidas previstas noutros instrumentos de política pública e a forma como condicionam a implementação do OT4; - Avaliar a eficácia da intervenção, tal como desenhada na programação e implementada pelos PO, identificando os constrangimentos que possam justificar níveis de eficácia inferiores ao desejado ou resultados não previstos; - Avaliar de que forma os resultados da intervenção, potenciais e/ou efetivos se alinham com os objetivos da política pública setorial nacional e comunitária, contribuindo para a trajetória pretendida em termos de objetivos e metas dessa política; - Identificar o Valor Acrescentado Europeu nas intervenções apoiadas pelos PO do Portugal 2020 no âmbito do OT4
Temporal	<p>Avaliação em curso</p> <p>Início: 1º semestre 2019</p> <p>Conclusão prevista: 1º semestre 2020</p>
Grupo Acompanhamento	<p>AD&C, AG do PO SEUR, do PO Norte, do PO Centro, do PO Alentejo, do PO Lisboa, do PO Algarve, do PO Açores, do PO Madeira, Direção Geral Energia e Geologia; Direção Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional de Economia e Transportes da Região Autónoma da Madeira, CES</p>

2. PROPÓSITO E PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS DA AVALIAÇÃO

2.1. PROPÓSITO E OPORTUNIDADE DA AVALIAÇÃO

O momento escolhido para a realização do exercício de avaliação decorre da existência de um avanço significativo na implementação das medidas financiadas no âmbito dos Eixos I, II, III e IV. Nesta fase, o Programa já se encontra numa fase de implementação avançada, tendo decorrido cerca de cinco anos após a conceção do Acordo de Parceria e aproximadamente quatro anos de execução do PO SEUR, permitindo efetuar uma avaliação dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam a programação.

Importa igualmente, no âmbito da presente avaliação, ponderar em que medida as alterações no contexto de implementação do PO e as alterações programáticas introduzidas no atual período de programação, condicionaram os resultados atingidos até ao momento em que se realiza esta avaliação, considerando as alterações programáticas introduzidas no final de 2018 referidas anteriormente.

Permitirá igualmente preparar e elaborar estratégias futuras nos domínios do Objetivo de Política 2 – Uma Europa mais verde e hipocarbónica, encorajando uma transição energética limpa e equitativa, os investimentos verde e azuis, a economia circular, a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, proposto no quadro do financiamento da Política de Coesão para o período 2021-2027, considerando, entre outros aspetos, as prioridades de investimento constantes do *Country Report* 2019 do Semestre Europeu, relativo a Portugal. Este desígnio poderá ser prosseguido através da revisão de algumas estratégias das políticas públicas setoriais, constantes, entre outros, dos seguintes planos: PERSU2020, PENSAAR 2020, PNAEE, PNAER 2020, Plano de Ação do Litoral, Avaliação Nacional de Risco, Planos de Gestão de Risco de Inundações, Plano Ação para Economia Circular, Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030, Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030, entre outros.

No que respeita à utilização dos resultados desta avaliação, prevê-se que os mesmos possam servir para a preparação do próximo período de programação pós 2020 e para a definição/revisão das estratégias da política pública setoriais (PERSU2020, PENSAAR 2020, Plano Ação Litoral, Avaliação Nacional Risco, Plano de Gestão de Risco de Inundações), para os relatórios anuais de execução do PO, para o Relatório Anual dos Fundos da União Europeia, para os relatórios anuais elaborados pelas entidades setoriais responsáveis pelas políticas públicas objeto de avaliação e ainda para a prestação de contas dos financiamentos públicos, numa lógica de transparência e *accountability*, para o cidadão.

2.2. PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS

Os resultados da avaliação têm como destinatários prioritários os órgãos de gestão do Portugal 2020 (nos seus vários níveis), nomeadamente a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) na sua dupla missão de coordenação da política de desenvolvimento regional e de coordenação dos FEEI, a Autoridade de Gestão do PO SEUR, o respetivo Comité de Acompanhamento e entidades nele representadas, designadamente o Organismo Intermédio: Instituto Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR IP-RAM), as entidades setoriais responsáveis pelas políticas públicas, os parceiros sociais, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas, assim como os decisores políticos relevantes para as matérias em causa – Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020 – e a Comissão Europeia.

São ainda destinatários da avaliação as entidades beneficiárias das intervenções avaliadas e os cidadãos em geral, respeitando o princípio da transparência e da prestação de contas.

3. OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação visa identificar e explicar o contributo do PO para os resultados esperados nos OE de cada PI mobilizada em cada um dos seus Eixos Prioritários. Mais concretamente, é objetivo do presente exercício:

- Aferir a eficácia e eficiência do Programa, identificando o seu contributo (relação causa-efeito) para os Objetivos Específicos prosseguidos em cada PI. Sempre que relevante, considerar as dimensões de operacionalização do PO que permitem explicar os níveis de progresso observados;
- Identificar o contributo (verificado e expectável) do programa para os objetivos das políticas setoriais às quais as intervenções se encontram subordinadas e para a concretização da Estratégia da União Europeia 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão territorial; Avaliar de que forma as intervenções apoiadas pelo POSEUR contribuem para o princípio do desenvolvimento sustentável e garantem a sustentabilidade dos resultados das intervenções nos setores e nos territórios;
- Identificar o Valor Acrescentado Europeu associado à implementação e aos resultados do POSEUR;
- Avaliar a relevância e coerência da configuração do PO face às necessidades dos seus principais destinatários e à evolução do contexto ao longo do período de programação, tendo em conta a eficácia, eficiência e o potencial impacto revelados pelo PO.

Relativamente ao âmbito da avaliação, do ponto de vista:

- **Programático** – engloba o POSEUR;
- **Territorial** - abrange as cinco regiões NUTS II do Continente e as duas Regiões Autónomas;
- **Temático** - incide nos 4 Eixos Prioritários:

I – OT4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores;

II - OT5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;

III - OT6 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos;

IV - AT – Assistência Técnica.

- **Temporal** – O período de referência da avaliação corresponde ao início da implementação do POSEUR e termina na data de aprovação do Relatório Inicial.

4. CRITÉRIOS, QUESTÕES DE AVALIAÇÃO E DIMENSÕES DE ANÁLISE

A presente avaliação deverá responder às Questões de Avaliação (QA) abaixo enunciadas, em função dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Questão de avaliação	Dimensões de análise que devem ser consideradas, entre outras que o avaliador venha a propor
Eficácia	QA1.1 Os objetivos previstos no PO foram, ou têm condições de ser atingidos? Qual o contributo do PO e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos?	<ul style="list-style-type: none"> – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada PI mobilizada pelo PO foram ou têm condições para ser atingidas? – Qual o contributo do PO para o cumprimento desses Objetivos Específicos e que fatores explicam o maior ou menor sucesso do PO no cumprimento desses objetivos? – Verificam-se efeitos não esperados? – Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados esperados/observados? – Como se avalia o PO em termos de necessidade e suficiência para atingir os objetivos previstos na programação? – No caso do Eixo IV – Assistência Técnica, considerando a trajetória das realizações e dos resultados esperados, traduzidos pelos indicadores previstos na programação ou outros considerados relevantes, as metas definidas para o objetivo deste eixo têm condições para ser atingidas? – Os indicadores de realização e de resultado do PO SEUR cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos e prioridades temáticas, permitindo medir o desempenho do Programa?
Eficiência	QA2. Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo PO, teria sido possível obter melhores resultados com os recursos disponíveis?	<ul style="list-style-type: none"> – Seria possível atingir os objetivos do PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? – No Eixo IV Assistência Técnica do Programa, como se avaliam os resultados atingidos ou a atingir neste Eixo, considerando a alocação de

		recursos humanos e financeiros que se verificou para o desenvolvimento das tarefas acometidas à Autoridade de Gestão?
Eficiência operativa	QA 3. De que forma os mecanismos inovadores introduzidos no modelo de governação do período de programação 2014-2020 contribuíram para a eficiência no processo de implementação do PO SEUR?	<ul style="list-style-type: none"> - Em que medida o processo de cumprimento das condicionalidades ex-ante por Objeto Específico, visando o alinhamento das operações com os instrumentos legislativos, regulamentares e estratégicos exigidos no âmbito das referidas condicionalidades, influenciou a implementação eficiente e a eficácia do Programa? - A simplificação administrativa, como um dos vetores da redução dos custos públicos de contexto, traduziu-se num mecanismo facilitador para a implementação das operações, nomeadamente no que respeita à verificação da conformidade com legislação ambiental e instrumentos de gestão territorial? - A concretização do princípio da orientação para resultados na contratualização de metas de indicadores e resultados ao nível das operações tem contribuído para garantir o cumprimento: i) dos objetivos das operações; ii) dos objetivos específicos do PO?
Impacto/Sustentabilidade	QA.4 De que forma está o PO a contribuir para os objetivos da Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo? E para o reforço da coesão territorial?	<ul style="list-style-type: none"> - Em que medida os resultados das intervenções estão a contribuir para os objetivos das políticas públicas setoriais, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus, nomeadamente aqueles com tradução na Estratégia da União? - Em que domínios são mais visíveis as mudanças induzidas pelo Programa? E em que domínios o seu contributo é menor? - Em que medida os processos e mecanismos associados à implementação do PO contribuíram para a integração do Princípio Horizontal do Desenvolvimento Sustentável? Qual o impacto da integração deste princípio nos resultados do PO? - Os resultados do PO são sustentáveis, ou requerem uma intervenção continuada? - De que forma as intervenções apoiadas contribuíram para a coesão territorial?

<p>Valor Acrescentado europeu</p>	<p>QA 5. Qual o valor acrescentado europeu na implementação do PO e nos seus resultados?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Em que medida a eficácia, a eficiência e o impacto das intervenções apoiadas pelo PO são potenciadas pelo facto de serem financiadas pelo Fundo Coesão? - Quais os principais fatores, quer de natureza económica quer de natureza política e de governança, indutores desse valor acrescentado? - Quais as áreas de intervenção do PO onde o valor acrescentado europeu é mais expressivo?
<p>Relevância/Coerência</p>	<p>QA 6. A configuração do PO está a responder de forma adequada e suficiente às prioridades da política pública nacional e permite alcançar os resultados previstos, sendo capaz de promover uma efetiva mudança?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O PO está a dar resposta adequada e proporcional aos requisitos dos destinatários, às necessidades do país, às prioridades nacionais / regionais /setoriais, tendo em conta a evolução do contexto socioeconómico? - Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções avaliadas e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território ou entre as operações? E face às demais intervenções no âmbito dos FEEL e outros instrumentos de política nacional/setorial? - Os resultados da implementação do PO evidenciam um equilíbrio adequado entre áreas de intervenção? Em que áreas poderia haver maior concentração ou, ao invés, menor intervenção do PO?

No caso da QA. 5, a resposta não se deverá resumir à sistematização das respostas no âmbito dos restantes critérios, devendo existir uma estratégia de pesquisa específica que permita identificar os fatores indutores e o Valor Acrescentado Europeu (VAE) da política pública apoiada pelos FEEL, a saber:

- *Fatores Económicos:* Economias de escala; Alavancagem financeira (encorajamento de financiamento privado); Relevância dos FEEL no contexto dos fundos públicos nacionais
- *Fatores políticos e de governança:* Complementaridades e sinergias entre políticas; Alavancagem das políticas da União (incentivo à implementação/adoção atempada de políticas alinhadas com as prioridades da UE e cumprimento das condicionalidades ex-ante); Orientação para os resultados (quadro de desempenho)

A resposta às QA deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável e pelo objetivo da União de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador.

Deverá ainda permitir a emissão de conclusões e recomendações claras e objetivas, produzidas ao nível das unidades coerentes de avaliação por OE, que permitam de forma sustentada e realista, ir ao encontro do propósito da avaliação e das necessidades dos seus destinatários.

Na resposta aos objetivos da avaliação e às QA deve ter-se em consideração que a lógica da programação do PO estabelece metas e resultados esperados ao nível dos OE definidos para cada PI mobilizada em cada Eixo Prioritário. Assim, no que respeita à avaliação da **eficácia e eficiência** da intervenção do PO, a avaliação deverá ter como principal unidade de análise os OE inscritos no PO. No caso do Eixo relativo à Assistência Técnica, serão estes os critérios relevantes para a avaliação.

A análise do **impacto e sustentabilidade**, assim como da **relevância/coerência** do PO, deve tomar como unidades de análise aquelas que o avaliador entenda, e fundamente em sede de proposta, que melhor se adequem à apreciação desses critérios e à resposta às QA a eles subordinadas.

Neste exercício deverão ser mobilizados os resultados da avaliação temática do OT4, que se prevê concluir no 1º semestre de 2020, adequando o esforço metodológico e aprofundamento analítico em função da disponibilidade desses resultados e da sua utilidade na resposta às QA.

No caso dos OE não cobertos por avaliações temáticas concluídas, também são definidos níveis diferenciados de aprofundamento analítico, tendo em consideração critérios de proporcionalidade (face às dotações envolvidas) e à maior ou menor relevância programática.

Para efeitos de ponderação do aprofundamento analítico a realizar por OE, identifica-se de seguida a respetiva cobertura de avaliações temáticas por OE e o tipo de análise que se pretende realizar no âmbito da Avaliação Intercalar do PO. A resposta às QA deve, portanto, ter em consideração estas opções de aprofundamento analítico, como se resumem no quadro seguinte:

Opções de aprofundamento analítico a realizar por Objetivo Específico

Objetivos Específicos das PI 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5	Mobilização das avaliações temáticas (meta-avaliação)	Opção 1. Apreciação das conclusões das avaliações temáticas e a sua aplicação ao PO temático (pode incluir atualização das avaliações temáticas, mobilizando dados mais recentes) [inclui a opção 2]
Objetivos Específicos das PI 6.4 e 6.5 e eixo da Assistência Técnica	Inexistência de avaliações temáticas	Opção 2. Análise da eficácia e eficiência, através da análise do alcance dos resultados esperados (incluindo indicadores de realização e de resultado), mobilizando técnicas de recolha de informação simples, como sejam a análise documental e/ou a auscultação de <i>stakeholders</i> ou especialistas da temática
Objetivos Específicos das PI 5.1, 5.2, 6.1 e 6.2		Opção 3. Identificação do contributo específico do PO para o alcance dos resultados, mobilizando métodos de avaliação de impacto

No caso dos OE que serão avaliados de acordo com a opção 2, a resposta deve centrar-se nas QA subordinadas à eficácia e eficiência e analisar os demais critérios na extensão do que o aprofundamento metodológico permitir. Nos demais OE, a avaliação deverá permitir uma resposta completa a todas as QA.

5. METODOLOGIA

(Fator 1 do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

A proposta deve apresentar, com adequado aprofundamento e fundamentação, uma metodologia coerente e ajustada ao tipo de avaliação – que é essencialmente de impacto, mas com níveis de aprofundamento e alcance diferenciados – aos seus objetivos e QA, às características do PO e ao momento em que é realizada a avaliação.

Deve em sede de proposta ser apresentada a informação necessária à apreciação dos seguintes elementos, diretamente associados aos subfatores que densificam o fator “Qualidade Técnica da Proposta inscritos no Modelo de Avaliação das Propostas” (cf. **Anexo IV ao Programa do Procedimento**).

5.1. ENTENDIMENTO DO OBJETO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

(Fator 1 – Subfator 1.1. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

A proposta deve, de forma sucinta, evidenciar o conhecimento que o concorrente detém sobre o objeto da avaliação, o respetivo contexto em que se desenvolve e os objetivos da avaliação, conforme enunciados nos **pontos 1, 2 e 3, das presentes Especificações Técnicas**. Deve, concretamente, demonstrar o entendimento do concorrente sobre os seguintes aspetos:

- A função das intervenções que estão a ser avaliadas no quadro do Portugal 2020 e a sua articulação com as políticas comunitárias e nacionais que a enquadram a atuação do PO;
- A reflexão mais atual sobre os temas objeto da avaliação, incluindo o conhecimento internacional produzido em avaliações ou estudos recentes sobre as temáticas;
- O contexto político, social e económico em que a(s) intervenção(ões) se desenvolvem;
- O propósito e os objetivos desta avaliação, em particular no que respeita ao entendimento da sua dimensão de avaliação de impacto, assim como os seus destinatários e a utilização esperada dos seus resultados.
- Teoria e prática avaliativa, nomeadamente de avaliação de impacto, e de análise socioeconómica.

Na explicitação do entendimento do objeto da avaliação deve assumir especial relevo uma primeira leitura interpretativa das **lógicas da intervenção** que estão a ser avaliadas dentro do PO SEUR (articulação, em particular, entre objetivos, ações, grupos-alvo e resultados esperados), à luz dos elementos de programação ou outros disponibilizados com as Especificações Técnicas, e balizada pelos objetivos e QA.

5.2. EXPLICITAÇÃO DO QUADRO METODOLÓGICO GLOBAL QUE ESTRUTURA A AVALIAÇÃO

(Fator 1 – Subfator 1.2. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

Tratando-se essencialmente de uma avaliação de impacto, o quadro metodológico global deverá privilegiar uma metodologia ajustada a esse tipo de avaliação, explicitando as razões pelas quais o concorrente entende essa metodologia como a mais adequada aos objetivos e objeto da avaliação.

Essa explicitação deverá tornar claro o entendimento do avaliador sobre:

- A noção de “impacto” e da avaliação de impacto enquanto averiguação da ligação causal entre o PO e os seus efeitos. O quadro metodológico deverá reconhecer, neste particular, como se propõe identificar os impactos – sobre quem e em que horizonte temporal de produção de efeitos – e as consequências metodológicas desse entendimento.
- A forma como os objetivos e QA, assim como a informação disponível e/ou passível de recolher moldam as opções metodológicas propostas pelo avaliador.
- A forma como as características do PO e dos seus beneficiários, assim como o grau de concretização da sua implementação, condicionam as opções metodológicas propostas pelo avaliador, em particular quando se propõe avaliar o impacto do PO.

Uma vez que o aprofundamento analítico e, conseqüentemente, a exigência metodológica, diferem consoante as opções previstas no **Ponto 4 das presentes Especificações Técnicas**, a proposta deverá apresentar um quadro metodológico integrado, mas que reflita as diferentes opções de aprofundamento:

Opção 1. Apreciação das conclusões das avaliações temáticas e a sua aplicação ao PO temático

Os OE do Eixo I (OT4) estão abrangidos por um exercício de avaliação temática de impacto que se encontra em curso - “Implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono”, prevendo-se que esteja concluído aquando do início dos trabalhos da Avaliação Intercalar (previsão de conclusão no 1º semestre 2020). Os resultados dessa avaliação devem, portanto, ser mobilizados na resposta às QA. Essa mobilização pressupõe a leitura que o avaliador faz dos resultados acerca do contributo do PO para o alcance dos objetivos específicos do Eixo I, utilizando, se necessário, dados mais recentes para uma atualização dos resultados da avaliação temática.

A par da mobilização dos resultados da avaliação temática, a presente avaliação terá sempre que conduzir a uma análise do alcance dos resultados esperados, incluindo a apreciação crítica do nível de implementação e cumprimento das metas dos indicadores de resultados definidos ao nível de cada OE do Eixo I.

A proposta deve, por conseguinte, descrever a forma como irá combinar esta análise do alcance dos resultados esperados, incluindo necessariamente os indicadores de realização e resultado do PO aplicáveis ao Eixo 1 / OT4, com a mobilização dos resultados da avaliação temática. Devem ser identificadas e justificadas, se previstas, as técnicas de recolha, tratamento e análise da informação a mobilizar, explicitando, sempre que aplicável, as formas de envolvimento dos *stakeholders* relevantes.

Opção 2. Análise da eficácia e da eficiência, através da análise do alcance dos resultados esperados (incluindo indicadores de realização e de resultado)

Esta opção prende-se com a diferente incidência que se pretende da avaliação intercalar sobre OE que têm menor relevância programática. Propõe, nestes casos, uma análise à realização e aos resultados atingidos até ao momento, tendo por base a informação disponibilizada pelos sistemas de informação e a recolha de informação quantitativa e qualitativa que permita compreender esse desempenho. Esta abordagem constitui-se como um mínimo denominador comum, sem prejuízo de uma análise de maior profundidade ou diversidade metodológica, sempre que a equipa de avaliação entenda necessária ao melhor conhecimento dos fatores que contribuem para o desempenho registado.

Serão abrangidos por esta abordagem, os OE 6.4.1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade e 6.5.1 Recuperação de Passivos Ambientais) e o Eixo IV relativo à Assistência Técnica do POSEUR.

A análise a efetuar sobre estes OE deve, por conseguinte, ter em consideração os seguintes aspetos:

- Através da análise de realizações e resultados para estes OE, pretende-se que a equipa de avaliação desenvolva uma leitura crítica e sistematizada sobre o desempenho (positivo ou negativo, quantitativo e qualitativo) do POSEUR no que diz respeito às suas realizações e resultados esperados/alcançados e o seu contributo para os indicadores de política pública setorial, cujas metas refletem os padrões de sucesso que se espera atingir para a concretização dos OE. Para tal deverão ser utilizados os indicadores de realização e os padrões de sucesso (metas) previstos no Programa, bem como os indicadores de gestão de contratualização no âmbito das operações e os de monitorização da avaliação ambiental estratégica.
- A listagem de indicadores existente deverá ser completada com os indicadores que a equipa de avaliação considerar pertinentes e desenvolver esforços no sentido de definir os seus padrões de sucesso e proceder às suas medições, tendo em conta, nomeadamente, a necessidade de refletir os diferentes objetivos do POSEUR sob a forma de indicadores de resultados indiretos e induzidos.
- A informação residente no sistema de monitorização do PO é, assim, essencial, devendo ser complementada com informação quantitativa e qualitativa que permita compreender as evoluções dos indicadores previamente estabelecidos, posicionando-as, positiva ou negativamente, face aos padrões de sucesso definidos e apresentando justificações credíveis e sustentadas para esse posicionamento. Para além disso, sempre que a avaliação identificar a necessidade de recorrer a indicadores adicionais, esta deverá então assegurar a recolha da informação necessária para o efeito.
- O sistema estatístico nacional constitui outra fonte de informação primordial que deverá ser potenciada pela equipa e que deverá ser articulada com outras fontes de informação secundárias, que permitam apresentar uma leitura crítica da evolução dos indicadores definidos. Poderá ser ainda necessário recorrer a fontes específicas de informação para o efeito, nomeadamente no quadro da avaliação e sempre que o sistema estatístico nacional não dispuser de informação para o efeito e/ou esta não for suficiente para procurar medir o contributo do Programa para os resultados alcançados pelas políticas públicas.

Deste modo, o quadro metodológico a propor deve explicitar a forma como a equipa irá conduzir esta análise, identificando e justificando, sempre que previstas, as técnicas de recolha, tratamento e análise da informação a mobilizar, assim como as formas de envolvimento dos *stakeholders* relevantes, quando aplicável.

Opção 3. Análise do contributo específico do PO para o alcance dos resultados (mobilizando métodos de avaliação de impacto)

Para os OE dos Eixo II e III (exceto os OE 6.4.1 e 6.5.1) o método de **Avaliação de Impacto Baseada na Teoria** é aquele que deverá assumir papel central na resposta às QA. Partindo do entendimento do objeto e objetivos da avaliação apresentados no ponto anterior da proposta, deve então ser explicitado o quadro metodológico, nos seguintes termos:

- Descrever o **método e abordagem(ns)** ¹ proposta(s), demonstrando um claro entendimento dos conceitos que mobilizam e das suas implicações em termos de desenho metodológico, dos seus pontos fortes e das suas limitações, explicitando as razões da sua adequação e exequibilidade face ao objeto, âmbito e objetivos (traduzidos pelas QA) da presente avaliação, em particular naquilo que é a sua função de identificar e explicar as ligações causais (relações causa-efeito) presentes na intervenção objeto da avaliação.

Será valorizada a justificação das opções apresentadas, através da correta apropriação teórica – sem se limitar à reprodução de conteúdos – e a remissão para referências bibliográficas, referenciais metodológicos e estudos ilustrativos dos métodos propostos.

Qualquer das abordagens acima descritas implica que seja(m) formulada(s) a(s) TdM ² da(s) intervenção(ões) objeto da avaliação. A necessidade deste primeiro passo, metodologicamente suportado num processo de revisão de literatura, análise documental e de consulta alargada aos *stakeholders* relevantes, deve ser assumida em sede de proposta, aí descrevendo a forma de o concretizar.

A proposta deve ainda demonstrar um entendimento claro dos conceitos mobilizados na construção da(s) TdM, explicitando as implicações dos métodos e abordagens que venham a ser propostos sobre esse processo de construção da(s) TdM que a avaliação irá, subsequentemente, testar.

Salienta-se que a(s) TdM deve(m) apenas ser construída(s) na primeira fase de realização do estudo, conforme faseamento da prestação de serviços descrita no Caderno de Encargos.

- Demonstrar o **entendimento da operacionalização** do método e abordagem(ns) proposto(s), referindo as **etapas** a desenvolver na aplicação dessa(s) abordagem(ns) (ou seja, na explicitação e teste da teoria da mudança da intervenção e na resposta às QA) e a articulação com as técnicas de recolha, tratamento e análise de informação e com as formas de envolvimento dos *stakeholders* previstas na proposta.

¹ Veja-se, para referência não exaustiva das diferentes **abordagens** de aplicação do método de Avaliação Baseada na Teoria, a Caixa de Ferramentas Metodológicas do documento [Orientações para o Planeamento e Preparação das Avaliações do Portugal 2020](#).

² A **TdM** da intervenção é aqui entendida como a representação (preferencialmente de forma esquemática) da cadeia causal da intervenção, especificando os principais pressupostos e aspetos contextuais que explicam a relação causal entre a intervenção, as suas realizações e os resultados esperados, ou seja, a ligação causal entre a intervenção e os seus efeitos. A especificação da teoria da mudança deve ser conceitualmente consistente com o método e abordagem propostos pela equipa de avaliação.

Para cada Questão de Avaliação (ou grupos de questões, se adequado):

5.3. ENTENDIMENTO DAS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO

(Fator 1 – Subfator 1.3. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

O entendimento do concorrente sobre cada questão de avaliação e das dimensões de análise previstas nas presentes especificações técnicas pressupõe a apresentação de uma **leitura interpretativa e aprofundada** da mesma (mas sintética e objetiva) à luz do critério de avaliação a que está subordinada, permitindo contextualizar a estratégia de resposta à questão de avaliação (**ponto 4, infra**).

5.4. ESTRATÉGIA DE RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO

(Fator 1 – Subfator 1.4. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

A estratégia de resposta decorre do entendimento da questão de avaliação e deve enunciar e descrever o conjunto de etapas de concretização necessárias à resposta à questão de avaliação, explicitando o seu encadeamento lógico e como estas se relacionam com a operacionalização do quadro metodológico apresentado no **ponto 5.2 das presentes Especificações Técnicas**, tendo em conta o papel das técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a mobilizar e dos *stakeholders* a envolver na construção dessa mesma resposta.

5.5. DIMENSÕES DE ANÁLISE / INDICADORES A UTILIZAR

(Fator 1 – Subfator 1.5. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

Devem ser mencionados os indicadores que à partida o concorrente se propõe mobilizar em cada questão de avaliação, garantindo a sua pertinência face ao entendimento da questão e adequação à estratégia de resposta, sem prejuízo de outros que se identifiquem no quadro do próprio processo de avaliação.

Nessa identificação deve ser clara a forma de acesso/apuramento e a respetiva fonte, especificando nomeadamente:

- Se correspondem à informação disponibilizada pela entidade adjudicante e identificada no **ponto 13 das presentes Especificações Técnicas** passando necessariamente pelos **indicadores do Programa**. Na resposta às QA, em particular as que respeitem à eficácia, eficiência e impacto do PO, os indicadores de realização e de resultado devem ser de mobilização obrigatória;
- Se os indicadores partem de **informação proveniente de recolha direta**, da responsabilidade da equipa de avaliação, e qual a sua forma de recolha/construção e apuramento no âmbito da metodologia da avaliação;

- Se correspondem a outros indicadores de sistemas estatísticos nacionais e internacionais particularmente relevantes na resposta às QA relacionadas com o impacto do PO.

Com exceção dos indicadores referidos no primeiro ponto, admite-se que em alguns casos não seja exequível a apresentação exaustiva dos indicadores a utilizar, por ausência de informação ou porque não sejam inteiramente antecipáveis em sede de proposta, em particular quando estiver em causa o desenvolvimento das TdM das intervenções em avaliação e identificação das evidências necessárias à resposta às QA. Nesses casos deve ser proposta a descrição indicativa do tipo de indicadores que se pretende construir ou das dimensões de análise a considerar.

5.6. TÉCNICAS DE RECOLHA DA INFORMAÇÃO E FONTES DE INFORMAÇÃO/STAKEHOLDERS

(Fator 1 – Subfator 1.6. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

As técnicas de recolha de informação propostas e as fontes de informação/stakeholders devem ser justificadas/os quanto à sua pertinência no âmbito da estratégia de resposta a cada questão de avaliação, explicitando o seu papel na operacionalização dessa estratégia.

Quando aplicável (de acordo com as opções sinalizadas no **ponto 4 das presentes Especificações Técnicas**), a fundamentação deve considerar, desde logo, a necessidade de fazer emergir e/ou consolidar, de forma participada pelos *stakeholders*, a TdM da intervenção objeto da avaliação, nos termos do **quadro metodológico descrito de acordo com o ponto 5.2 das presentes Especificações Técnicas**. A fundamentação das técnicas propostas deve igualmente considerar as necessidades de informação e os indicadores propostos com vista ao teste da TdM e à resposta às QA.

Em qualquer dos casos, a identificação e justificação das técnicas selecionadas deve respeitar os princípios da triangulação, da proporcionalidade e oportunidade das mesmas, **tendo em conta os recursos a mobilizar e o cronograma da avaliação**. O faseamento da aplicação das técnicas de recolha deve permitir a recolha de informação nas diferentes fases de desenvolvimento da avaliação, nomeadamente, a recolha de informação para colmatar eventuais insuficiências de pesquisa após o Relatório Intermédio e a validação de conclusões e recomendações após o Relatório Final Preliminar.

Na identificação das técnicas de recolha de informação associadas a cada questão de avaliação, a proposta deve centrar-se no contributo esperado das técnicas a mobilizar para a construção das evidências que suportam a resposta a cada questão de avaliação, remetendo para um ponto síntese a descrição (não teórica) da operacionalização de cada uma dessas técnicas e uma matriz-síntese das técnicas/fontes vs. QA.

Para as técnicas propostas devem ainda ser referidas as potencialidades e limitações da sua aplicação na presente avaliação, obedecendo às convenções e aos referenciais metodológicos de aplicação dessas técnicas³.

Devem igualmente ser reconhecidos os eventuais riscos associados às técnicas de recolha preconizadas (p.e. acesso a bases de dados administrativas, acesso a *stakeholders* específicos,

³ Sempre que necessário, a proposta deve fazer remissão para as referências bibliográficas seguidos na aplicação das técnicas propostas.

baixas taxas de resposta em processos de inquirição, etc.) e propondo formas de mitigação desses riscos.

Quando previstas técnicas de inquérito, deve ser apresentado (sempre que possível) um plano prévio de amostragem, partindo da informação disponibilizada nas Especificações Técnicas. De igual modo, devem ser explicitados os critérios que presidem à seleção dos estudos de casos e dos focus group explicitando igualmente a forma de operacionalização dos mesmos, caso estejam previstos: nos estudos de caso importa tornar claras as diferentes formas de recolha de informação (p.e. recolha documental, entrevistas, inquéritos, etc.), a forma de tratamento e integração dessa informação e o papel desses estudos de caso no quadro metodológico da avaliação; nos *focus group*, importa em particular descrever os mecanismos de dinamização desses grupos e as técnicas de tratamento e análise da informação recolhida.

5.7. TÉCNICAS DE TRATAMENTO E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO

(Fator 1 – Subfator 1.7. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

As técnicas de tratamento e análise de informação propostas devem ser justificadas face à informação disponível (secundária) e à informação a recolher (primária), explicitando o seu papel na operacionalização da estratégia de resposta a cada questão de avaliação e a articulação com as técnicas de recolha de informação, garantindo, desde logo, a sua adequação ao tipo de dados a tratar e a maximização do seu potencial de informação incluindo, sempre que necessário, os subprodutos da avaliação associados ao tratamento da informação suficientes para viabilizar um acompanhamento adequado da avaliação por parte do Grupo de Acompanhamento.

Neste âmbito, a proposta deve, por relação a cada questão de avaliação, centrar-se no contributo esperado das técnicas a mobilizar para a construção das evidências que suportam a resposta à questão, remetendo para um ponto síntese a descrição (não teórica) da operacionalização de cada uma dessas técnicas e uma matriz-síntese de técnicas relativamente a cada uma das QA.

Para as técnicas propostas devem ainda ser referidas as potencialidades e limitações da sua aplicação face ao tipo, quantidade e qualidade da informação a recolher, tendo em conta as convenções e referenciais metodológicos de aplicação dessas técnicas⁴.

5.8. ENVOLVIMENTO DOS STAKEHOLDERS NAS DIFERENTES FASES DO PROCESSO AVALIATIVO

(Fator 1 – Subfator 1.8. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

Deve ser descrita a estratégia proposta para assegurar **o envolvimento alargado dos diferentes stakeholders** a mobilizar em todas as fases do processo avaliativo, que inclui:

- a fase de conceção metodológica – desde a revisão da lógica da intervenção e identificação da TdM da intervenção ao aprofundamento da estratégia de resposta às QA;

⁴ Sempre que necessário, a proposta deve fazer remissão para referências bibliográficas seguidos na aplicação das técnicas propostas.

- a fase de recolha de informação – incluindo a recolha direta, a facilitação do acesso à informação ou o apoio na leitura dos dados para identificação das suas limitações e potencialidades;
- a fase de validação de resultados e recomendações;
- Os momentos de comunicação dos resultados, no contexto previsto ou solicitado no Caderno de Encargos.

Para efeito de sistematização, deve ser apresentada uma matriz-síntese que identifique e cruze os *stakeholders* a envolver com cada fase do processo avaliativo.

6. PRODUTOS DA AVALIAÇÃO

(Artigo 10º do Programa do Procedimento)

A avaliação deverá produzir os seguintes documentos:

- Um **Relatório Inicial**, respeitando os seguintes requisitos de conteúdo:
 - a apresentação dos elementos essenciais à compreensão do objeto da avaliação e do seu contexto de implementação, bem como do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação;
 - a descrição objetiva do quadro metodológico global, integrando de forma coerente as diferentes opções de aprofundamento metodológico prevista no Caderno de Encargos, nomeadamente:
 - o quadro metodológico subjacente à avaliação dos OE do OT5 e do OT6, compreendendo: i) a explicitação da(s) TdM e das principais hipóteses explicativas que delas derivam e que a avaliação visa testar, identificando todas as suas componentes e ligações causais relevantes; Os diferentes elementos da TdM devem ser codificados, para melhor indexação face às evidências a recolher para efeito de teste da teoria. Tendo em conta os objetivos da avaliação, e sempre que pertinente, devem ser identificados os elementos das TdM que a estratégia de pesquisa visa explicitamente testar, distinguindo-os (fundamentadamente) daqueles que não serão objeto de teste; ii) a apresentação dos métodos selecionados (Avaliação Baseada na Teoria) e das suas abordagens, considerando a apreciação crítica das opções metodológicas tomadas (pontos fortes e limitações) iii) a exposição do quadro metodológico, isto é, da articulação entre a TdM, as QA, os métodos/abordagens, os indicadores/evidências e suas fontes de informação/técnicas de recolha. Inclui matriz-síntese de relação entre TdM, QA, evidências de suporte ao teste da teoria e instrumentos/fontes de recolha dessa evidência;
 - o quadro metodológico subjacente à avaliação dos OE do OT4, OE 6.4.1, 6.4.5 e Assistência Técnica, nomeadamente articulação entre a resposta às QA, mobilização dos resultados das avaliações temáticas (nos casos aplicáveis), fontes de informação/técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a adotar e *stakeholders* a mobilizar;



- a descrição detalhada do roteiro metodológico para resposta às QA, na qual se identifique inequivocamente os aprofundamentos e/ou ajustamentos ocorridos face à proposta inicial da avaliação no que se refere: ao entendimento da questão de avaliação; à estratégia de resposta às QA; aos indicadores/evidências a utilizar; às técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a adotar e fontes de informação/*stakeholders*;
- no que respeita à recolha e tratamento de informação, detalhar: o plano de amostragem (amostra, margem de erro e intervalo de confiança) associado aos inquéritos por questionário a realizar (quando aplicável), bem como os critérios de amostragem e/ou seleção dos estudos de caso e dos participantes em workshops e *focus group*; os guiões de entrevista, os instrumentos de notação dos inquéritos por questionário ou de outras formas de auscultação, bem como as respetivas técnicas de dinamização (quando aplicável); identificação dos estudos de caso selecionados e dos participantes já identificados para as diferentes formas de auscultação (entrevistas, *workshops* e *focus-group*);
- a confirmação e/ou atualização o cronograma das tarefas da avaliação e a forma com a equipa se organiza para cumprir essas tarefas;
- Os mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e da avaliação aplicados até à produção do relatório intermédio.

O Relatório Inicial deverá ter em consideração os elementos adicionais que decorrerão da reunião inicial da entidade adjudicante com a equipa de avaliação.

▪ Um **Relatório Intermédio**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:

- a apresentação dos elementos essenciais à compreensão do objeto da avaliação e do seu contexto de implementação, bem como do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação;
- a síntese de progresso dos trabalhos realizados alcançados face ao roteiro metodológico da avaliação definido no Relatório Inicial, clarificando eventuais dificuldades, ajustamentos e estratégias de superação das mesmas;
- uma primeira reflexão sobre as QA em função das evidências já recolhidas, sinalizando as insuficiências e passos seguintes da avaliação;
- as sinopses das entrevistas dos *focus group* ou dos estudos de caso: sínteses agregadas e estruturadas (ideias principais, codificação e tratamento de conteúdos, etc.) das entrevistas individuais ou por grupos/tipologias de entrevistas, em função do teor e propósito analítico da informação recolhida), sínteses analíticas dos *focus group* (modo de dinamização, síntese da discussão e codificação das ideias principais, tratamento e análise desses conteúdos, etc.) e fichas de estudos de caso (estruturadas e passíveis de tratamento e análise comparativa), bem como as tabulações dos inquéritos realizados.
- a confirmação e/ou atualização do cronograma das tarefas da avaliação.
- Os mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e da avaliação aplicados até à produção do relatório intermédio.

Um **Relatório Final Preliminar**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:



- a apresentação dos elementos essenciais à compreensão do objeto da avaliação e do seu contexto de implementação, bem como do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação;
 - a apresentação sintética do roteiro metodológico prosseguido, compreendendo: i) o(s) esquema(s) das TdM; ii) a exposição do quadro metodológico global, isto é, da articulação entre as TdM (nos casos aplicáveis), as QA, os métodos/abordagens, os indicadores/evidências e suas fontes de informação/técnicas de recolha. Deve ser feita uma apresentação sintética das técnicas de recolha de informação utilizadas (e da forma como foram utilizadas) e das fontes mobilizadas (incluindo níveis de representatividade). Deve ainda ser feito um balanço sobre a adequação do roteiro metodológico prosseguido para produzir as evidências necessárias à elaboração da resposta às QA e clarificando eventuais dificuldades, ajustamentos e estratégias de superação das mesmas acionadas.
 - a resposta completa às QA, mobilizando, sempre que aplicável, os elementos relevantes da TdM e suportando a análise nas evidências produzidas. Assim, devem ser apresentados, de forma compreensiva e concisa, e evitando análises descritivas, os resultados da recolha, tratamento e análise de informação referentes a cada uma das QA. Na apresentação da resposta a cada QA a equipa deverá optar por uma estrutura que contemple uma resposta direta sintética à QA complementada com uma resposta detalhada. Devem ser identificados graficamente os resultados dos testes dos elementos das TdM.
 - Conclusões claras, sintéticas e fundamentadas, isentas de considerações pessoais, e recomendações coerentes, concretas e viáveis, devidamente suportadas pelas conclusões, onde estejam identificados os destinatários de cada recomendação e a identificação das ações concretas tendo em vista a sua concretização. As conclusões devem ser numeradas, assim como as recomendações, para melhor indexação entre ambas;
 - Em documento autónomo, sinopses das entrevistas, dos *focus group* ou dos estudos de caso: sínteses agregadas e estruturadas (ideias principais, codificação e tratamento de conteúdos, etc.) das entrevistas individuais ou por grupos/tipologias de entrevistas, em função do teor e propósito analítico da informação recolhida), sínteses analíticas dos *focus group* (modo de dinamização, síntese da discussão e codificação das ideias principais, tratamento e análise desses conteúdos, etc.) e fichas de estudos de caso (estruturadas e passíveis de tratamento e análise comparativa), bem como as tabulações dos inquéritos realizados.
- Um **Relatório Final**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:
 - os pontos previstos para o Relatório Final Preliminar, mas ponderando a apreciação realizada ao mesmo pelo Grupo de Acompanhamento da avaliação;
 - um **Resumo** em versão bilingue (português/inglês).
 - Um **Sumário Executivo** que deverá respeitar os seguintes requisitos:
 - ser um documento autónomo do Relatório Final e produzido em formato bilingue (português/inglês).
 - o conteúdo do Sumário Executivo deverá refletir, de forma sintética (máximo de 10 páginas), as temáticas desenvolvidas no Relatório Final, redigido de forma apelativa à

divulgação por um público mais vasto, não se limitando assim a reproduzir o conteúdo dos relatórios.

- a estrutura do Sumário Executivo deve incluir: i) capa (com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, designação do PO, da equipa de avaliação, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no **ponto 14 das presentes Especificações Técnicas**, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, do adjudicatário responsável pela avaliação) e contracapa (com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades); ii) objetivos da avaliação; objeto e âmbito; metodologia prosseguida; iii) principais conclusões de resposta às QA; iv) recomendações.
- Uma **Síntese Gráfica** para divulgação generalizada, que deverá ser um documento autónomo do Relatório Final. Deverá sintetizar o objetivo da avaliação e as principais conclusões e recomendações, com recurso a uma linguagem não técnica e a elementos gráficos, imagens e mapas de fácil leitura e apelativa, para divulgação dos principais resultados junto do grande público. A estrutura será proposta pela equipa de avaliação tendo em conta os destinatários deste produto de comunicação.
- **3 Posters** das áreas temáticas avaliadas (1 exemplar de cada), correspondendo a cada um dos Objetivos Temáticos. Os posters devem ter as seguintes características: formato: A1, papel: papel fotográfico brilhante 190gr, impressão: cores, acabamento: laminação. Estes posters devem ter conteúdos que ilustrem graficamente e com simbologias diversas, o POSEUR e os seus principais objetivos e as principais conclusões e recomendações da avaliação
- **1 Filme** com as seguintes características:
 1. Características técnicas:
 - Resolução: *Full HD* (1920x1080p)
 - Formato: 16:9
 - Ficheiros Finais: *Quicktime Apple ProRes 422* e *MP4 H.264* (versão web)
 2. Processo de Produção:
 - a) Produção de 1 vídeo em *Full HD* (1920x1080p) com duração de 3 minutos (versão longa);
 - b) Produção de 1 vídeo em *Full HD* (1920x1080p) com duração entre os 60 segundos e os 120 segundos (versão reduzida);
 - c) Além deste ficheiro, todas as derivações necessárias para a distribuição do vídeo nos meios media nas resoluções e ficheiros necessários;
 - d) Desenvolvimento de narrativa, guião e escrita da locução e dos textos para *motion graphics* para vídeo com duração aproximada de 3 minutos, com base nas informações fornecidas pela equipa de avaliação sobre os resultados da Avaliação Intercalar do POSEUR, nomeadamente as principais conclusões e recomendações;
 - e) Desenvolvimento de narrativa, guião e escrita da locução e dos textos para *motion graphics* para vídeo com duração entre 60 e 120 segundos (versão reduzida), com base nas informações fornecidas pela equipa de avaliação sobre os resultados da Avaliação Intercalar do POSEUR, nomeadamente as principais conclusões e recomendações;



- f) Produção de animações 2D que expliquem as principais conclusões e recomendações da avaliação e de *motion graphics* com tipografia animada que completem as informações explicadas pela locução
- g) Gravação da locução em estúdio:
 - i. Gravação e interpretação de locução em português com duração aproximada de 3 minutos
 - ii. Gravação e interpretação de locução em português com duração entre 60 a 120 segundos
 - iii. Tradução, interpretação e gravação de língua gestual com duração aproximada de 3 minutos
 - iv. Tradução, interpretação e gravação de língua gestual com duração entre 60 a 120 segundos
- h) Inserção de legendagem em inglês da locução com duração aproximada de 3 minutos;
- i) Inserção de legendagem em inglês da locução com duração entre 60 e 120 segundos;
- j) Aquisição de licença musical para todos os meios em perpetuidade;
- k) Pós-produção de vídeo com duração aproximada de 3 minutos;
- l) Pós-produção de vídeo com duração entre 60 e 120 segundos;
- m) Pós-produção áudio com duração aproximada de 3 minutos;
- n) Pós-produção de vídeo com duração entre 60 e 120 segundos;
- o) Todas as deslocações, seguros de pessoal e de equipamento, alimentação e estadias devem estar a cargo do prestador de serviços;
- p) Edição e pós-produção vídeo e áudio de todos os elementos produzidos;
- q) Exportação e entrega dos ficheiros finais em formato digital.

O Relatório Inicial deverá seguir a estrutura indicada no **Anexo IV – Estrutura tipo de Relatório Inicial da Avaliação** e os restantes relatórios deverão seguir a estrutura indicada no Erro! A origem da referência não foi encontrada..

A disponibilização dos Relatórios e do Sumário Executivo será efetuada em suporte eletrónico⁵, tanto em formato *PDF* como em versão de processador de texto e, quando aplicável, de folha de cálculo, possibilitando a sua utilização posterior pela entidade adjudicante.

A Síntese Gráfica pode assumir vários formatos (imagem, mapas em *shapefile* ou GML), devendo possibilitar a sua divulgação em *websites*.

Os produtos apresentados pelo adjudicatário serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que o Sumário Executivo, o Resumo do Relatório Final e a Síntese Gráfica serão também redigidos em língua inglesa, bem como o filme, que será legendado em inglês e em língua gestual. Em todos os produtos deve observar-se especial atenção à clareza e concisão dos conteúdos, assim como um cuidado estético que torne esses produtos graficamente apelativos.

⁵ Os formatos eletrónicos acima referidos devem ser compatíveis com os aplicativos de *software* comumente utilizados, designadamente o Adobe Acrobat Reader e os aplicativos do Microsoft Office.

A par dos produtos explicitados em cima, devem igualmente ser entregues todos os subprodutos produzidos no âmbito do desenvolvimento do estudo, nomeadamente bases de dados recebidas das entidades produtoras de dados (originais e bases finais, após o trabalho do avaliador) e, quando relevante para o bom desenvolvimento do estudo, outros subprodutos (sinopses dos estudos de caso e entrevistas, grelhas síntese de análise documental, georreferenciação das operações). Esses subprodutos podem constituir anexos ao relatório Final

7. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Os resultados da avaliação serão objeto de divulgação pública, privilegiando os seguintes destinatários: Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, Comissão Interministerial Especializada SEUR, Autoridade de Gestão do PO SEUR – Comissão Diretiva e Secretariado Técnico, Organismo Intermédio, Comité de Acompanhamento e seus membros, Comissão Europeia, Parceiros Institucionais Nacionais ou Europeus, a comunicação social e os cidadãos.

Como suporte à comunicação, para além dos elementos previstos no **ponto 6 das presentes Especificações Técnicas** (Produtos Comunicação), com os referidos destinatários, serão realizadas duas conferências públicas de divulgação dos resultados da avaliação, uma em Portugal Continental e uma na Região Autónoma da Madeira, ficando a cargo da entidade adjudicante, os aspetos logísticos relativos a organização destas ações e a cargo da entidade adjudicatária, a sua participação.

Estas sessões, bem como os produtos de comunicação posters e vídeo, deverão ser realizados no prazo máximo de 60 dias após a aprovação do relatório final, sendo que uma das conferências será, obrigatoriamente, realizada no âmbito da reunião ordinária do Comité de Acompanhamento, podendo ser necessário o ajustamento do prazo da sua realização.

O último pagamento do contrato ocorre após a participação dos avaliadores nas ações de comunicação e da entrega dos produtos de comunicação contratados previstos no **ponto 6 e no das presentes Especificações Técnicas**.

8. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E CONTROLO DE QUALIDADE

8.1 PERFIS DOS ELEMENTOS DA EQUIPA TÉCNICA

A constituição da equipa técnica e a sua adequação em termos de competências deve ser descrita e demonstrada na proposta. Os requisitos adiante definidos dizem respeito à composição da equipa técnica (os elementos que compõem a equipa técnica proposta, incluindo consultores ou peritos externos) e não à entidade (ou entidades, no caso de propostas em consórcio) que apresenta(m) a proposta.

A proposta deve integrar, para este efeito, informação detalhada sobre a constituição concreta da equipa de avaliação, a experiência e o currículo de todos os seus membros, que evidencie as seguintes competências:

- Conhecimento dos principais aspetos que caracterizam a política de coesão e/ou o objeto da avaliação;

- Conhecimento e experiência em análise socioeconómica e em avaliação de programas e políticas públicas;
- Conhecimento e experiência internacional na utilização das metodologias propostas pela equipa técnica;
- Conhecimento e experiência internacional na utilização de técnicas de recolha, tratamento e análise de informação, incluindo análise estatística e técnicas de tratamento/análise de informação qualitativa.

A demonstração das competências relevantes deve ser feita pela apresentação de síntese curricular e dos *Curricula Vitae* de cada um dos elementos da equipa de avaliação e por uma **listagem**, também para cada elemento da equipa de avaliação, **dos estudos de avaliação, artigos académicos ou outros estudos e trabalhos e da experiência profissional que a proposta elege para serem contabilizados na avaliação deste fator**, identificando para cada um dos estudos ou cada experiência profissional as funções técnicas especificamente desempenhadas pelo elemento da equipa. Esta listagem deve incluir a designação completa do trabalho e a menção à Entidade Adjudicante (quando aplicável), à data de realização e às responsabilidades assumidas pelo respetivo elemento da equipa de avaliação, bem como, sempre que existam, as ligações eletrónicas (*links*) para os referidos trabalhos.

A composição da equipa técnica deve necessariamente assegurar os seguintes perfis:

- Coordenador com experiência, nos últimos 10 anos, de coordenação de estudos sobre políticas públicas/programas;
- 2 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência, nos últimos 10 anos, na aplicação de metodologias e técnicas de recolha e análise de informação, sendo requisito obrigatório que um dos elementos detenha experiência internacional na utilização das metodologias propostas pela equipa de avaliação.
- 2 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência, nos últimos 10 anos, de estudos sobre programas cofinanciados por Fundos da União Europeia.

Esta composição corresponde a perfis a preencher pela equipa de avaliação e não necessariamente ao número de elementos que a integram. Ou seja, um mesmo elemento da equipa proposta pode preencher mais que um perfil, assegurada que esteja a adequação da organização da equipa e dos trabalhos, como adiante descrita.

8.2 COMPETÊNCIAS DOS ELEMENTOS DA EQUIPA TÉCNICA

(Fator 2 do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

Para efeitos de avaliação da proposta, as competências dos elementos da equipa técnica, tal como parametrizadas no ponto anterior, serão avaliadas nos termos do **Anexo IV** ao Programa do Procedimento, sendo cada um dos perfis obrigatórios acima enunciados valorizado em função da experiência relevante demonstrada, de acordo com o número de estudos realizados ou, quando aplicável, a duração de exercício de atividade profissional diretamente relacionada com os temas objeto da presente avaliação.

8.3 ORGANIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E DOS TRABALHOS

(Fator 3 – Sub-fator 3.1. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

Deve ser prestada informação detalhada sobre a forma como é prevista a alocação dos recursos a cada tarefa e produto de avaliação e o racional dessa afetação, tendo em conta as competências de cada elemento da equipa de avaliação. Devem, designadamente, ser especificadas, na proposta, as atribuições e responsabilidades de cada um dos elementos da equipa de avaliação e respetiva alocação de tempo a cada tarefa (número de dias por tarefa).

8.4 GARANTIA DE QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

(Fator 3 – Sub-fator 3.2. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

Deve ainda, em sede de proposta, ser descrito o sistema de controlo de qualidade dos produtos e o processo da avaliação a implementar pela equipa de avaliação, demonstrando a necessária alocação de tempo e recursos a esta função e os mecanismos de controlo de qualidade previstos. Devem, neste âmbito, ser descritas:

- A alocação de recursos à função de controlo de qualidade;
- As medidas necessárias ao controlo de qualidade e revisão dos subprodutos da pesquisa e dos produtos de avaliação, nomeadamente por recurso a peritos / consultores externos;
- A gestão da equipa de avaliação e respetivas tarefas/atividades face a ausências imprevistas de um ou mais elementos da equipa.

9. CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO

(Fator 3 – Subfator 3.3 do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

A proposta do concorrente deverá apresentar o cronograma dos trabalhos observando o prazo e o faseamento dos trabalhos estabelecidos no Caderno de Encargos, devidamente descrito e representado graficamente, com recurso a um diagrama de *Gantt*, assegurando a coerência cronológica e relacional (precedências e/ou dependências) das diversas fases, tarefas e produtos da avaliação e os subprodutos que decorram da estratégia de resposta a desenvolver durante o processo avaliativo, respeitando o seguinte:

- A estratégia de resposta às QA e as tarefas a desenvolver, identificadas com detalhe adequado, nomeadamente quanto à aplicação das técnicas de recolha de informação;
- O horizonte temporal definido anteriormente, bem como o faseamento da entrega dos produtos da avaliação e a respetiva apreciação por parte do Grupo de Acompanhamento;
- A especificação da unidade temporal utilizada no diagrama, que ficará ao critério dos concorrentes.

10. ESTRUTURA DE CUSTOS DA AVALIAÇÃO

(Fator 3 – Sub-fator 3.4. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)

O preço global (a acrescer o IVA) a apresentar na proposta deve ser desagregado em função das principais tarefas e recursos empregues nos produtos da avaliação, explicitando na estrutura de custos:

- Os honorários/tarifas diárias e respetivos subtotais considerando o número de dias afetos a cada tarefa/produto pelos diferentes elementos da equipa de avaliação, em função das respetivas atribuições e responsabilidades e de acordo com a organização da equipa;
- Os custos (e subtotais) associados às diferentes tarefas e produtos da avaliação, designadamente os custos relativos à recolha de informação, incluindo deslocações e estadas (e respetivo número de dias) quando aplicável e os relativos à estratégia de comunicação a desenvolver, nos termos do **ponto 7** das presentes **Especificações Técnicas**.

O detalhe da estrutura de custos deve permitir identificar de forma clara a afetação de recursos entre tarefas de coordenação, trabalho de campo e de produção dos relatórios, bem como a repartição de trabalho entre recursos sénior e demais elementos da equipa técnica, assegurando níveis adequados de participação dos primeiros.

11. REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS/RELATÓRIOS

Para efeito do acompanhamento dos trabalhos da avaliação, previsto no ponto anterior, os produtos da avaliação, deverão ser apreciados tendo por referência os critérios de qualidade enunciados no **Anexo VI – Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de Avaliação**.

Serão também objeto de verificação os requisitos formais apresentados nos pontos 6 e 14 das presentes **Especificações Técnicas**.

A apreciação dos critérios de qualidade deverá constar do parecer do Grupo de Acompanhamento, mostrando a conformidade do serviço prestado pelo adjudicatário com os termos de referência da avaliação.

12. MECANISMOS/MODELOS DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

O Grupo de Acompanhamento (GA) será constituído por representantes das seguintes entidades:

- Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (coordenador do GA);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C);

- Agência Portuguesa de Ambiente (APA);
- Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Instituto de Desenvolvimento Regional da Região Autónoma da Madeira (IDR – RAM);
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais / Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA) da Região Autónoma Madeira (RAM);
- Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas da Região Autónoma Madeira (RAM);
- Representantes do Conselho Económico e Social (CES), de acordo com o previsto no Modelo de Governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) 2014-2020 (artigo 51º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro).

O GA terá como principais funções:

- Realizar pontos de situação periódicos com a equipa de avaliação, nomeadamente na sequência da entrega dos produtos da avaliação;
- Identificar eventuais desvios entre a proposta de avaliação e a sua implementação, promovendo junto da equipa de avaliação a definição de estratégias alternativas;
- Analisar e emitir pareceres sobre os produtos da avaliação;
- Apoiar a equipa de avaliação na identificação de interlocutores para disponibilização de informação.

13. INFORMAÇÃO DISPONÍVEL

a) Informação relativa ao Portugal 2020:

- [Acordo de Parceria Portugal 2020](#)
- [Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020](#)
- [Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos \(2014PT16CFOP001\) Decisão C\(2014\)10110 de 16/12/2014](#)
- [Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos \(2014PT16CFOP001\) Decisão C\(2018\) 8379 de 05/12/2018](#)
- [Relatório da Avaliação Ex-Ante do POSEUR e Anexos](#)
- [Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR](#)
- [Resumo Não Técnico - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR - Declaração Ambiental do PO SEUR](#)
- [Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos – Relatório Final e Anexos](#)
- [Relatórios Anuais Execução do POSEUR \(2015, 2016, 2017 e 2018\)](#)
- [Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia](#)
- [Relatório Anual dos Fundos da União Europeia](#)
- [Avisos de abertura do POSEUR](#)



- [Lista de Operações Aprovadas no POSEUR](#)
 - [Reprogramação do POSEUR](#)
 - [Relatório Ambiental](#)
- b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020:
- [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
 - [Regulamento \(UE\) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego
 - [Regulamento \(UE\) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho
 - [Regulamento \(UE\) n.º 1300/2013 do Fundo Coesão](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo de Coesão
 - [Regulamento \(UE\) nº 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo **Fundo** Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)
 - Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do [Portugal 2020](#))
- c) Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020:
- [Decreto-Lei n.º 137/2014 – D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12](#) - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020
 - [Decreto-Lei n.º 159/2014 - D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27](#) - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020
 - Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio *web* do [Portugal 2020](#)).
- d) Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020:
- [Portaria n.º 57-B/2015 – D.R. n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série 1 de 2015-02-27](#), Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do território e Energia - Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos ([Índice Auxiliar do Regulamento Específico](#)); Consultar alterações ao Regulamento no sítio *web* do [Portugal 2020](#)
- e) Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020:



- [PENSAAR2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais](#)
- [PERSU2020](#)
- [PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética](#)
- [PNAER 2020 - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis - Plano Nacional de Gestão de Resíduos \(PNGR\) - RCM n.º 11-C/2015](#)
- [PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;](#)
- [Plano Nacional da Água \(PNA\)](#)
- [Estudo sobre as condições atuais de aplicação dos instrumentos financeiros no domínio da Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água \(2016\)](#)
- [Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal](#)
- [Plano Acao Litoral XXI 2017](#)
- [Estratégia Nacional do Mar 2014-2020](#)
- [Planos de Gestão dos Riscos de Inundações - 1.ª fase de implementação de medidas](#)
- [Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas – ENAAC 2014-2020](#)
- [PNAC 2020 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030](#)
- [Estratégia Nacional das Florestas;](#)
- [Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 \(ENM\) e respetivo Plano Mar-Portugal \(PMP\);](#)
- [Estratégia Nacional para o Ar \(ENAR 2020\)](#)
- [Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil \(PNEPC\)](#)
- [Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios \(PNDFCI\)](#)
- [Avaliação Nacional de Risco, 2014](#)
- [Plano Estratégico de Gestão de Resíduos da Região Autónoma dos Açores — PEGRAA,](#)
- [Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, 2014](#)
- [PAF \(Quadro de ações prioritárias da Rede natura 2000\)](#)
- [Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade](#)
- [Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos – Recursos Minerais \(ENRGRM 2020\);](#)
- [Estratégia Cidades Sustentáveis 2020](#)
- [Programa Nacional de Reformas \(PNR\)](#)
- [Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050](#)
- [Plano Nacional Energia e Clima \(PNEC\) Maria2008MM](#)
- [Programa Nacional de Ordenamento do Território \(PNPOT\)](#)
- [Plano de Ação da Economia Circular - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017 – D.R. n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11](#)

f) Avaliações realizadas anteriormente:

- Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013)
- Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013
- Avaliação Intercalar do PO VT – Programa Operacional Valorização do Território
- Alterações do uso do solo induzidas pelos projetos apoiados e a afetação de ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza
- Estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC – PROVERE
- Avaliação dos investimentos em equipamentos de proximidade
- Avaliação do Modelo de Elaboração dos Regulamentos Específicos dos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão 2007-2013

– Avaliação Estratégica do QREN - Contributo das intervenções do QREN em contexto urbano para o aumento da eficiência energética (Lote 4) – Síntese de Resultados e Recomendações, Sumário Executivo, Executive Summary, Relatório, Anexos

g) Estudos sobre a temática a avaliar:

- [RESOURCE EFFICIENCY, United Nations Environment Programme \(UNEP\) - Paul Ekins e Nick Hughes, Resource Efficiency: Potential and Economic Implications, 2016;](#)
- [Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal](#)
- [Relatórios de Monitorização do Compromisso para o Crescimento Verde](#)
- [Relatórios de Atividades do Fundo de Eficiência Energética](#)
- [Observatório Energia – ADENE;](#)
- [Avaliação FEDER e Fundo de Coesão no OT5 com vista a capacitar a DGRegio para a negociação do próximo quadro comunitário \(avaliação em curso – relatório final a apresentar em novembro 2019\)](#)
- [Contribuição para o Estudo das Alterações Climáticas e Adaptação do Ciclo Urbano da Água, EPAL, 2014.](#)
- [O Estado da Nação e As Políticas Públicas 2019, ISCTE](#)
- [Relatório de Estado do Ambiente \(REA\)](#)
- [New assessment of ESIF administrative costs and burden, 31.10.2018, Comissão Europeia](#)

▪ **Sistema estatístico nacional e internacional**

- A Nível Nacional:

- [INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente](#)

- [DGEG \(entidade que integra o SEN por protocolo de delegação de competências\): Indicadores Energéticos- Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas \(INERPA\) – Anual reportado pela APA à Comissão Europeia \(dados 2017\)](#)

- A Nível Europeu:
- - [EUROSTAT - Air pollution statistics](#)
- Bases de dados administrativas/inquéritos sectoriais:
- Inquérito à mobilidade - Observatório da Mobilidade, Green Project Awards e o INE

▪ **Referenciais metodológicos sobre avaliação (Cf. Idem)**

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2016), [Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento9 e preparação das avaliações](#)
- [Planos de Avaliação dos Programas Operacionais](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation - Portugal 2020
- [Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão \(2015\), Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation](#)



- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), [Guidance Document on Evaluation Plans](#)
 - Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, [Guidance on theory-based evaluation](#)
 - Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2012), [Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities](#). (tradução para português)
 - Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), [Guidance on Evaluation of the Youth Employment Initiative](#)
 - Comissão Europeia (2013), [EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide](#).
 - Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), [EVALSED Sourcebook: Method and Technics](#)
- Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a AG do PO disponibiliza, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do PO SEUR e do Portugal 2020, nomeadamente:
- Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, check-lists e decisão de aprovação; relatórios finais das operações apoiadas,
 - Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo);
 - Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações, ficheiros GML com a georreferenciação das operações. Fonte: AG do PO
 - Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação do SISEUR e PT2020

14. MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

No cumprimento das disposições legais europeias e nacionais, todos os produtos a entregar no âmbito do contrato devem obedecer às regras de informação e publicitação do cofinanciamento dos Fundos europeus do Portugal 2020.

O fundo europeu financiador desta aquisição de serviços é o Fundo de Coesão.

Assim, o cumprimento da regra de informação e publicitação do cofinanciamento cumpre-se com a colocação em todos os produtos referidos nos pontos 4 e 5 das presentes Especificações Técnicas, bem como todos os outros produtos objeto do contrato, da barra de logotipos e de informação do cofinanciamento conforme apresentada em seguida:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

A barra de cofinanciamento do pode ser descarregada no sítio [POSEUR](#). Os logotipos dos PO podem igualmente ser descarregados no sítio do Portugal 2020 ou dos respetivos PO.